



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25053.000590/2023-81

Processo Administrativo nº 25053.000590/2023-81

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALTAMIRA – DSEI/ATM, E A EMPRESA BELA VISTA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

A União pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Distrito Sanitário Especial indígena de Altamira-PA, com sede na Avenida João Rodrigues, nº 1183, - Bairro- Premem, Altamira/PA, CEP 68.372-572, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0048-49, neste ato representada pela Coordenadora Distrital a Sra. VALDILENE ARAÚJO DA TRINDADE, nomeado na forma que dispõe a Portaria GM/MS nº 51 de 27 de janeiro 2025, e a empresa BELA VISTA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.014.790/0001-31, com sede na Rua Alberto Faria Cardoso, nº 428, Centro, Bandeirantes, Paraná, CEP: 86.330-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª FABIANA CAVALCANTE SANTOS, Sócia Administradora, tendo em vista o que consta no Processo nº 25053.000590/2023-81 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato 2/2024, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletivo de Trabalho 2025/2026 (SEI 0049809041) a partir 01/01/2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- **MENSAL R\$ 77.615,42** (setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), **ANUAL R\$ 931.385,04** (novecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), referente a homologação da CCT 2025/2025 e reposição dos “custos renováveis” do Módulo 3 para 02 (dois) postos de Assistente Técnico, conforme a “Planilha Analítica 01”, a partir de 01/01/2025 até 30/09/2025.
- **MENSAL R\$ 77.506,14** (setenta e sete mil, quinhentos e seis reais e quatorze centavos), **ANUAL R\$ 930.073,68** referente a homologação da CCT 2025/2025 e reposição dos “custos renováveis” do Módulo 3 para 01 (um) posto de Assistente Técnico, conforme a “Planilha Analítica 01”, a partir de 01/10/2025 até 30/11/2025
- **MENSAL R\$ 77.396,86** (setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), **ANUAL R\$ 928.762,32** referente a homologação da CCT 2025/2025, conforme a “Planilha Analítica 01”, a partir de 01/12/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/257042

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: PTRES 234651

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno:

Nota de Empenho: 2025NE9

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Cavalcante Santos, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdilene Araújo da Trindade, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 18/11/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051848546** e o código CRC **0CDDF5A3**.

Referência: Processo nº 25053.000590/2023-81

SEI nº 0051848546

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ATM
Avenida João Rodrigues, nº 1183 - Bairro Premem, Altamira/PA, CEP 68.372-572
Site - www.saude.gov.br